



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 7012-1/2023-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023-PMPM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056-1/2023-PMPM

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ E W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **05.183.827/0001-00**, sediada na Av.19 de Novembro s/n, Bairro Centro, CEP 68.330-000, na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Rosibergue Torres Campos, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, e de outro lado a licitante **W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ nº 34.593.992/0001-20**, Inscrição Estadual nº 15.657.506-0, Inscrição Municipal nº 52455, sediada na Travessa Lauro Sodré, S/nº, Centro, na cidade de Porto de Moz - Pará, CEP 68.330-000, e-mail: wpdossantos18@gmail.com, telefone: (93) 98408-0641, representada por seu proprietário o senhor Wellington Pinheiro dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 359.013.902-10, carteira de identidade nº 2086693 SSP-PA, residente e domiciliado na Travessa Lauro Sodré, S/nº, fundos, Centro, na cidade de Porto de Moz - Pará, CEP 68.330-000, propõe à Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 7012-1/2023- PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 7012-1/2023-PMPM-FMS-FMAS-FMMA.

1.2. Dos itens contratados:

PMPM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
03	Grampeador grande para até 100 folhas -	72	PACOTE	R\$ 346,60	R\$ 2.183,51

Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro - CEP: 68330-000 – Porto de Moz – PA

CNPJ: 05.183.827/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	(grampo 23/6)				
04	Grampeador MAPED 448/ grampo 24/6 – 26/6	36	UNIDADE	R\$ 11,79	R\$ 148,54
05	Grampeador para madeira (tipo pistola)	72	UNIDADE	R\$ 152,25	R\$ 3.836,84
06	Grampeador, para ate 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	144	UNIDADE	R\$ 47,26	R\$ 893,13
07	Grampeador, para ate 25 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	108	UNIDADE	R\$ 57,12	R\$ 719,74
08	Grampo26/6 cx c/5000	72	CAIXA	R\$ 15,23	R\$ 3.948,48
09	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 1000 grampo.	1440	UNIDADE	R\$ 7,11	R\$ 1.843,20
10	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	1440	UNIDADE	R\$ 13,58	R\$ 879,84
11	Grampo para grampeador – tipo pistola 106/6	360	CAIXA	R\$ 31,32	R\$ 1.606,83
12	Grampo trilho em metal 80 mm, cx 50 und	288	CAIXA	R\$ 47,26	R\$ 1.828,79
13	Grampo trilho em plástico 80 mm, cx 50 und	216	CAIXA	R\$ 47,26	R\$ 4.890,95
14	Lâmina para estilete largo	576	CAIXA	R\$ 5,08	R\$ 127,96
15	Lapis de cor com 12 und, grande com ponta macia e de máxima resistência – ecolapis ou similar	144	CAIXA	R\$ 17,26	R\$ 885,21
16	Lapiseira grafite nº 7	288	CAIXA	R\$ 6,90	R\$ 86,94
17	Lapiseira grafite nº 9	72	CAIXA	R\$ 6,90	R\$ 86,94
18	Lapiseira grafite nº. 5	72	CAIXA	R\$ 6,90	R\$ 86,94
19	Liga – elástico superresistentePct. com 100 gr	72	CAIXA	R\$ 13,58	R\$ 1.050,92
22	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo brochura.	432	UNIDADE	R\$ 44,66	R\$ 2.290,83
25	Livro de ponto; 04 assinaturas; capa dura; miolo em papel offset; folhas numeradas; formato: 220x320 mm.	100	UNIDADE	R\$ 38,41	R\$ 1.486,51
26	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm	100	UNIDADE	R\$ 32,80	R\$ 1.269,36
28	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	72	UNIDADE	R\$ 9,14	R\$ 2.370,24
30	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis, acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g	216	UNIDADE	R\$ 16,75	R\$ 1.296,88
31	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm)	216	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 1.584,00
33	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21 x 29,7 (cm), de cor azul	1440	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 630,72
35	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4.	432	UNIDADE	R\$ 1,52	R\$ 394,56
36	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, cores sortidas	2880	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 973,44
37	Papel colorset (cores divesas)	2160	UNIDADE	R\$ 4,06	R\$ 1.051,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

38	Papel couchê, gramatura 180g/m ² , cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	2160	UNIDADE	R\$ 50,75	R\$ 13.155,84
39	Papel couchê, gramatura 230g/m ² , cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	3600	UNIDADE	R\$ 50,75	R\$ 6.577,92
40	Papel craft	1440	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 396,00
41	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	1440	UNIDADE	R\$ 2,96	R\$ 420,28
42	Papel fotografico c/ 50	1440	PACOTE	R\$ 101,50	R\$ 13.154,40
43	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; cores diversas.	1440	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 1.054,08
44	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	720	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 658,80
45	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas.	720	UNIDADE	R\$ 9,14	R\$ 946,45
46	Papel milimetrado branco 63g/m ² (A4)	792	UNIDADE	R\$ 0,71	R\$ 55,04
47	Papel presente medindo 50cm x 60cm - estampas diversas	720	RESMA	R\$ 1,89	R\$ 146,20
48	Papel seda, material celulose vegetal, 60 x 48cm, cores diversas	2880	UNIDADE	R\$ 1,02	R\$ 105,80
49	Papel sulfite 75g, (210X297mm), A4, colorido. Em 5 (cinco) cores diferentes.	1800	UNIDADE	R\$ 1,87	R\$ 1.451,52
50	Papel vergê, gramatura 120 g/m ² ; formato A4.	576	RESMA	R\$ 71,05	R\$ 5.499,70
51	Papel vergê, gramatura 180 g/m ² ; formato A4.	432	RESMA	R\$ 81,20	R\$ 15.785,28
52	Papel E. V. A. folha cores diversas.	432	UNIDADE	R\$ 5,08	R\$ 6.566,40
53	Papel E. V. A. com glitter	576	UNIDADE	R\$ 13,20	R\$ 17.107,20
		TOTAL			R\$ 634.879,08
LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m ² , 500 folhas.	11000	RESMA	R\$ 38,57	R\$ 381.810,00
02	Papel ofício 02, branco, não reciclado, 75g/m ² , 500 folhas	6000	RESMA	R\$ 64,58	R\$ 348.720,00
					R\$ 730.530,00

DO VALOR CONTRATADO R\$ 1.365,409,08 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela CONTRATANTE ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO 7012-1/2023-PMPM-FMS-FMAS-FMMA e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Porto de Moz/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**;
- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;
- p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;
- q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;
- r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;
- s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.
- t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Deverá efetuar entrega/fornecimento do equipamento/serviço no ALMOXARIFADO Central de Porto de Moz no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 12 (doze) meses, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

6.2. - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3. - A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 7.11.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;
- 7.12.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;
- 7.14.** A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

- 8.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.
- 8.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 8.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

- 9.1 -** A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, extinguindo-se em 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1.** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.
- 10.2.** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Porto de Moz/PA para o exercício vigente:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12.2. As despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, são oriundas de recursos de repasses, e estão a cargo da dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-2023

0202 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0037 2.003 – Manutenção Gabinete do prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 122 0037 2.004 – Manutenção da Residência Oficial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agencias Distritais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.006 – Manutenção de Representação Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.008 – Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.009 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13 392 0089 2.019 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

23 813 0750 2.021 – Manutenção do Festival Festsol

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

27 812 0750 2.023 – Manutenção do Departamento de Desporto "esporte"

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

15 451 0501 2.024 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

15 452 0507 2.025 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

25 752 0502 2.026 – Manutenção dos Serviços de Iluminação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA,
20 605 0643 2.029 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
04 122 0037 2.030 – Manutenção da Secretaria do Interior
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
08 244 0137 2.091 – Manutenção da Secretaria da Mulher
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
08 244 0137 2.092 – Casa da Mulher Portomozenze
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08 243 0137 2.093 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08 243 0137 2.094 – Programa Bolsa Juventude
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08 243 0137 2.095 – Feira Empreendedora da Juventude
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08 243 0137 2.095 – Feira Empreendedora da Juventude
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
06 122 0037 2.097 – Manutenção da Secretaria de Segurança
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1416-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17 512 0604 2.031 – Manutenção do SAAE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. A CONTRATADA irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

13.1.1 Os produtos e/ou serviços serão entregues no ALMOXARIFADO Municipal de Porto de Moz no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

13.1.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

14.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

14.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

15.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado por **LOTE**, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

15.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 7012-1/2023-PMPM-FMS-FMAS-FMMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP 7012-1/2023-PMPM-FMS-FMAS-FMMA e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, a partir de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Porto de Moz-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto de Moz – PA, 19 de dezembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES Assinado de forma
CAMPOS:735394812 digital por ROSIBERGUE
49 TORRES
CAMPOS:73539481249
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA
CNPJ Nº 05.183.827/0001-00
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

W PINHEIRO DOS Assinado de forma
SANTOS digital por W PINHEIRO
LTDA:345939920001 DOS SANTOS
20 LTDA:34593992000120
W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ nº 34.593.992/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7012-1/2023-PMPM-FMS-FMAS-FMMA, PROCESSO Nº 041/2023-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATO Nº 056-1/2023-PMPM CONTRATADA: W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 34.593.992/0001-20 com valor total de R\$ 1.365,409,08 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos). Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 7008-1/2024-PMPM-FMAS-FMMA, PROCESSO Nº 020/2024-PMPM CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS, CNPJ Nº 16.778.871/0001-70. CONTRATO Nº 010-4/2024-FMAS CONTRATADA: KETIANE O. DE LIMA LTDA-DEMAIS CNPJ: 37.714.764/0001-59 Item 001 GASOLINA COMUM valor total R\$ 366.975,00 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), Item 002 ÓLEO DIESEL COMUM com valor total R\$ 173.215,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e quinze reais). Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), COM ABASTECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER VEÍCULOS (RODOVIÁRIO E AQUAVIÁRIO), EQUIPAMENTOS (MOTOSERRA, ROÇADEIRA E GERADOR DE ENERGIA), DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CAMPO E AÇÕES PROGRAMADAS E/OU EMERGENCIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 7008-1/2024-PMPM-FMAS-FMMA, PROCESSO Nº 020/2024-PMPM. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FMMA, CNPJ Nº 27.043.016/0001-38. CONTRATO Nº 006-5/2024-FMMA CONTRATADA: KETIANE O. DE LIMA LTDA-DEMAIS CNPJ: 37.714.764/0001-59 Item 001 GASOLINA COMUM valor total R\$ 157.275,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), Item 002 ÓLEO DIESEL COMUM com valor total R\$ 74.235,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais). Objeto: formação de Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de combustíveis derivados de petróleo (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), COM ABASTECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER VEÍCULOS (RODOVIÁRIO E AQUAVIÁRIO), EQUIPAMENTOS (MOTOSERRA, ROÇADEIRA E GERADOR DE ENERGIA), DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CAMPO E AÇÕES PROGRAMADAS E/OU EMERGENCIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023-3/2024-FMS Dispensa de Licitação nº 5003-3/2024-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-3/2024-FMS CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. EMPRESA CONTRATADA: BENTISA HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 45.542.939/0001-16, o valor total do presente contrato é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). OBJETO: "Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico com programação para qualquer reagente (sistema aberto) destinado ao laboratório do Hospital Municipal Ana Nery para atender desta forma às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Porto de Moz/PA." FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2024. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7002-3/2024-FMS, PROCESSO Nº 011/2024-FMS, CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.424.241/0001-84. Contrato Nº 022-3/2024-FMS, Empresa Contratada: RAIR CASTRO DE MATOS LTDA-ME, CNPJ Nº 53.142.356/0001-26 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 268.950,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Objeto: Registros de Preço Visando Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Confeção de Prótese Dentária Total (Superior e/Ou Inferior): Resina Acrílica, Rebordo Cervical Em Resina Rosa, Posicionamento dos Dentes Contendo: Incisivos Centrais, Laterais, Primeiro e Segundo Pré-Molar, Primeiro e Segundo Molar, Com Formatos e Cores Pré-Estabelecidas de Acordo Com A Situação Clínica do Paciente. Assinatura do contrato no dia 20 de setembro de 2024, o contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 001-3/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7002-3/2024-FMS, PROCESSO Nº 011/2024-FMS, CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.424.241/0001-84. Empresa Contratada: RAIR CASTRO DE MATOS LTDA-ME, CNPJ Nº 53.142.356/0001-26 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 268.950,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Objeto: REGISTROS DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL (SUPERIOR E/OU INFERIOR): RESINA ACRÍLICA, REBORDO CERVICAL EM RESINA ROSA, POSICIONAMENTO DOS DENTES CONTENDO: INCISIVOS CENTRAIS, LATERAIS, PRIMEIRO E SEGUNDO PRÉ-MOLAR, PRIMEIRO E SEGUNDO MOLAR, COM FORMATOS E CORES PRÉ-ESTABELECIDAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO CLÍNICA DO PACIENTE. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. No dia 20 de setembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 059-2/2024-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028-2/2024-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7002-2/2024-FME. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. EMPRESA CONTRATADA: ARANDU LTDA-ME, CNPJ Nº 23.044.693/0001-83. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços-SRP para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material Didático e realização de Formação e Avaliações, visando aprimorar a Educação Integral no Município de Porto de Moz. Objeto do Termo: Acréscimo de quantitativo no valor de R\$ 75.061,00 (setenta e cinco mil e sessenta e um reais), em 20 de setembro de 2024, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 20/09/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-3/2024-FMS

PROCESSO Nº 014/2024-FMS. Data da Abertura: 07/10/2024 - 15h00min. Objeto: "SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR MENOR PREÇO PARA A Contratação de Pessoa Jurídica com Fornecedor de Material e Mão-de-obra Para Realização de Lotes de obras para CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE EM ALVENÁRIA, RIO GUAJARA, COMUNIDADE PRIMAVERA, SETOR GUAJARA, ZONA RURAL - CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE EM ALVENÁRIA, RIO GUAJARA, COMUNIDADE SÃO BENTO, SETOR GUAJARA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, conforme projeto básico em anexo, e Termo de Referência do Edital". Informações e Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto de Moz-PA, 20 de setembro de 2024.
RONALDO FEITOSA MENDONÇA
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5003-3/2024-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-3/2024-FMS. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. OBJETO: "Aquisição de Aparelho Analisador Bioquímico com programação para qualquer reagente (sistema aberto) destinado ao laboratório do Hospital Municipal Ana Nery para atender desta forma às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Porto de Moz/PA, CONTRATADA: BENTISA HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 45.542.939/0001-16, o valor total da aquisição é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 9/2023-038 PMRP Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-PA. Data de assinatura: 18/09/2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada(o): P Silva Santos Magazine Eireli-EPP Contrato nº 20240418 Valor total R\$ 21.064,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 9/2023-054 PMRP Objeto: Aquisição de Combustível para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará Data de assinatura: 19/09/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada(o): POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA Contrato nº 20240420 Valor total R\$ 98.002,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09072024/001- SEMSA origem: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024/SEMISA, contratante: Prefeitura Municipal de Rurópolis através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.352.501/0001-16, contratada: D & M CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 21.727.523/001-04, objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil para construção de duas novas unidade básica de saúde (ubs), no município de Rurópolis/PA, conforme proposta transference nº 360000017012023 investus nº 12352501000124004 - bairro bom jardim e proposta transference nº 360000016872023 investus nº 12352501000124005 - bairro aeroporto, programa da atenção básica, obra do tipo construção e porte I, conforme condições, valor total: R\$ 3.208.000,00 (três milhões e duzentos e oito mil reais), assinatura: 13/09/2024, vigência: até 31 de dezembro de 2025, Francisca Soares Schommer Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Referente a Adesão Nº A/2024-004, oriunda da Ata De Registro De Preços 05/2024, vinculada Ao Pregão Presencial SRP Nº 05/2024, realizada Peia Prefeitura Municipal de Fazenda Nova/Go. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo pequeno porte (ambulância), simples remoção, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Salvaterra/pa. Contrato Nº 20240901, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, C.N.P.J 10.880.820/0001-79. Contratada: Hope Comércio e Serviços Ltda, C.N.P.J. 38.730.394/0001-06. Valor Total: R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 20 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2025. Assinatura do contrato: 20 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará publica retificação referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 90025/2024, circulada no D.O.U. Pág. 312, segunda-feira, 16 de setembro de 2024; D.O.E. Pág. 117, segunda-feira, 16 de setembro de 2024; AMAZONIA Pág. 4, segunda-feira, 16 de setembro de 2024, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

ONDE SE LÊ: A abertura da sessão pública será em 27/09/2024 às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. LEIA-SE: A abertura da sessão pública será em 01/10/2024 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369.

RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará publica retificação referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP Nº 90017/2024, circulada no D.O.U. Pág. 311, segunda-feira, 16 de setembro de 2024; D.O.E. Pág. 117, segunda-feira, 16 de setembro de 2024; AMAZONIA Pág. 4, segunda-feira, 16 de setembro de 2024, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS E QUADROS DE COMANDO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

ONDE SE LÊ: A abertura da sessão pública será em 27/09/2024 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. LEIA-SE: A abertura da sessão pública será em 01/10/2024 às 11:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369.

RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará publica retificação referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/2024, circulada no D.O.U. Pág. 311, segunda-feira, 16 de setembro de 2024; D.O.E. Pág. 117, segunda-feira, 16 de setembro de 2024; AMAZONIA Pág. 4, segunda-feira, 16 de setembro de 2024, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

ONDE SE LÊ: A abertura da sessão pública será em 30/09/2024 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. LEIA-SE: A abertura da sessão pública será em 01/10/2024 às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369.

ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 90003/2024-PMSIP**

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público que realizará Chamada Pública para Credenciamento Nº 90003/2024, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS E ETC). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ; SESSÃO PÚBLICA: 09 de outubro de 2024, às 10:00hs, horário de Brasília, na sala de reunião da Comissão de Contratações, localizada na Av. Da República nº 1613, bairro do Triângulo, Santa Izabel do Pará. A íntegra do Edital, poderá ser adquirida no site <https://santaiabel.pa.gov.br/> e <https://www.tcm.pa.gov.br/> - informações e e-mail: pregoeiropmsip@gmail.com.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Agente de Contratações





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002-GAB/PMPM, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6.º do Decreto de n.º 081/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL e Terceiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto de Moz, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III. do art. 58, combinado com o art. 67. ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93. e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KATIA LUCIA AZEVEDO DO AMARAL**, matrícula n.º 178055-7, para exercer a função de fiscal e gestor (a) dos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL e Terceiros**, durante exercício corrente;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

- I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. verificar a execução do objeto contratual;
- IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor. no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA, em 02 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE
TORRES
CAMPOS:7353948
1249
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2023.01.02
16:11:24 -03'00'